



01 1814 014

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR MARCOS BRUNO

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
No 1814 Data 13/05/14
Proposição - Geral
Assinatura

PROJETO DE LEI CM Nº 111 /2014

Ementa: Dispõe sobre o fornecimento gratuito de carteirinhas de identificação estudantil para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino em todos os seus níveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, aprova:

Art. 1º O fornecimento de carteirinhas de identificação estudantil gratuito para alunos matriculados e freqüentadores em todos os níveis e períodos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Poder executivo municipal poderá buscar parcerias com os setores públicos e privados, bem como secretárias e agremiações estudantis em nível municipal, estadual e federal para minimização de gastos com a confecção das carteirinhas de identificação estudantil.

Art. 3º A carteira de identificação estudantil deverá conter:

- I - Brasão do município;
- II - Nome completo do aluno e filiação;
- III - Nível que está cursando (fundamental I, fundamental II, EJA);
- IV - Tipo sanguíneo (se a escola obtiver a informação);
- V - Assinatura do aluno e validade.

A Comissão de Legislação, Justiça e
Fiscalização
Sessão de 21/05/14
Marcos Bruno Bastos
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde,
Turismo e Assistência Social
Sessão de 21/05/14
Marcos Bruno Bastos
Presidente

Art. 4º O documento deverá ainda conter padrões que validem para ser utilizada e aceita em estabelecimentos de todo o território nacional e deverá ter validade de no máximo 12 (doze) meses.

Art. 5º O documento será entregue ao aluno, aos pais, ou ao responsável mediante frequência comprovada até o período de entrega, ou seja, desde que comprovada a sua não evasão, juntamente a foto 3x4 que será colada em local próprio no documento e carimbada com a identificação da escola.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
1814 Data 13/05/14
Protocolo - Geral
Assinatura

PROFESSOR MARCOS BRUNO

Vereador

Justificativa

A Carteira de Identificação Estudantil é o documento que reconhece os alunos matriculados em estabelecimentos credenciados pelo Ministério da Educação (MEC). Além disso, ela garante o pagamento de meia-entrada em shows, salas de cinema e eventos culturais e esportivos em geral. Também concede descontos aos portadores do documento em estabelecimentos comerciais variados como lojas de informática, livrarias, dentre outros.

Atualmente poucos alunos possuem identidade estudantil, devido a diversos fatores que os levam a desconhecer e serem privados de um direito já adquirido que é de meia entrada, o fornecimento gratuito trará mais oportunidades de acesso ao lazer para nossos educandos.

Cariacica vive um momento de crescimento no que se refere em opções e acesso a referenciais culturais e esportivos, tais como salas de cinemas em Shopping Center e estádio de futebol com mais estrutura e maior capacidade, tornando-se um atrativo para a juventude do município.

A padronização da identidade estudantil da rede municipal reforça nos educandos o papel de cidadãos, pois os mesmos se sentem parte integrante do município e de seu crescimento.

A Comissão de Legislação e Justiça e
Relatório Final
21 05 14
MARCOS BRUNO
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
2814 Data 13 05 14
Protocolo - 641
Assinatura

PROFESSOR MARCOS BRUNO

Vereador

A Comissão de Educação, Saúde,
Turismo e Assistência Social
21 05 14
MARCOS BRUNO Bastos
Presidente